



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1702 de 04/09/2018

Processo: 80.882

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.786

Autoria: **WAGNER TADEU LIGABÓ**

Ementa: Concede ao Sr. **MARIO RAUL GEISSE** a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”.

Arquive-se

Diretoria Legislativa

29/11/2018



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.786

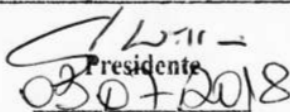
Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 28/06/2018	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos	20 dias	7 dias
	vetos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
aprazados	7 dias	3 dias	
	Parer CJ nº. 661	QUORUM:	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR/ Diretor Legislativo 03/10/2018	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 03/10/2018	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 03/10/2018
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

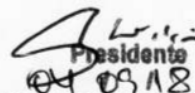


P 31001/2018

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:


Presidente
03072018

APROVADO


Presidente
04/06/18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.786

(Wagner Tadeu Ligabó)

Concede ao **Sr. MARIO RAUL GEISSE** a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”.

Art. 1º. É concedida ao **Sr. MARIO RAUL GEISSE** a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a homenagem proposta, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Sr. MARIO RAUL GEISSE
Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”

Nasceu em Santiago, no Chile. Formou-se engenheiro agrônomo e enólogo pela Universidade Católica do Chile, com especialização na Universidade de Davis, na Califórnia, nos Estados Unidos. Há mais de 40 anos dedica-se ao mundo do vinho, sendo responsável por mais de 20 projetos de vitivinícolas entre Chile, Argentina, Uruguai e Brasil. Recebeu título de Honra ao Mérito Vitivinícola em seu país, em 1993, e no Brasil, em 2015. Adotou nosso país como segunda pátria, sendo considerado o responsável por colocar o Brasil na lista dos melhores produtores de espumantes do mundo, com destaque e reconhecimento dos principais críticos da área. Em 2011, foi indicado pela revista Época como uma das 100 personalidades mais influentes do Brasil.

Y



(PDL nº 1.786 - fl. 2)

Pelo exposto, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 28/06/2018

[Handwritten signature]
WAGNER TADEU LIGABÓ
"Dr. Ligabó"

Contato: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Nome Completo: Mario Raul Geisse

Nascimento: [REDACTED]

Local de Nascimento: Santiago/ Chile

Endereço Atual: [REDACTED]

Breve Histórico:

Engenheiro agrônomo e enólogo formado pela Universidade Católica do Chile, com especialização na Universidade de Davis, na Califórnia e mais de 40 anos dedicados ao mundo do vinho.

Ao longo de sua vida profissional foi responsável por mais de 20 projetos vitivinícolas entre Chile, Argentina, Uruguai e Brasil.

Em 1993, recebeu em seu país de origem o título de Honra ao Mérito Vitivinícola, sendo até hoje, o único enólogo a ter recebido esta distinção antes dos 50 anos de idade.

Foi o responsável pelo projeto Genôma da uva Carmenere no Chile, junto às principais entidades de pesquisa do país, onde também mantém seus projetos particulares de vinhedos de Terroir, na Micro-região de Marchigüe, considerado um dos melhores terroirs do Chile para as variedades Cabernet Sauvignon e Carmenere, localizados junto a sua vinícola boutique, Viña Geisse, no Valle de Colchagua, além de seus projetos particulares, também é diretor da Viña Casa Silva, sendo atualmente o enólogo mais premiado do Chile no Século XXI.

Durante sua trajetória como enólogo teve vários de seus vinhos indicados entre os melhores do mundo.

No Brasil, país que adotou como segunda pátria, é considerado um dos principais responsáveis pela evolução da qualidade dos espumantes brasileiros, tendo passagem pela Moët Chandon e sendo Presidente Fundador da Vinícola Geisse apontada como responsável por colocar o Brasil na lista dos produtores de espumantes Tops a nível mundial, tendo recebido destaque e reconhecimento por parte dos principais críticos internacionais da atualidade.

Em 2011 foi indicado pela revista Época como uma das 100 personalidades mais influentes do Brasil, e, em 2015, recebeu a Honra ao mérito Vitivinícola do Brasil, premiação entregue pela Associação Brasileira de Enólogos em reconhecimento a todos os aportes realizados no desenvolvimento da qualidade da vitivinicultura brasileira.

DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Mario Geisse, portador(a) do [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Dr. Wagner Ligabó, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 08 de Maio de 2018

Geisse



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 661

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.786

PROCESSO Nº 80.882

De autoria do Vereador **WAGNER TADEU LIGABÓ**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **MARIO RAUL GEISSE** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/06.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, atendendo ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

[Assinaturas manuscritas]




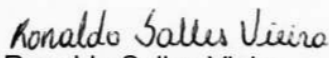
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

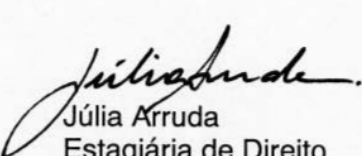
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).


S.m.e.

Jundiaí, 28 de junho de 2018.


Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral


Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico


Júlia Arruda
Estagiária de Direito


Taíana Rodrigues Mesquita Turchete
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 80.882

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.786, do Vereador **WAGNER TADEU LIGABÓ**, que concede ao **Sr. MARIO RAUL GEISSE** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

PARECER

A propositura em questão objetiva outorgar ao **Sr. MARIO RAUL GEISSE** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco" que, conforme o Regimento Interno, em seu artigo 191, inciso V, destina-se "às pessoas que se destacarem no setor empresarial-econômico-financeiro". O currículo inserido nos autos esclarece que a outorga é justa e procedente.

Isto somado ao parecer de legalidade e constitucionalidade oferecido pela Procuradoria Jurídica às fls. 07/08, determina nosso voto favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 03/07/2018.

APROVADO
03/07/18

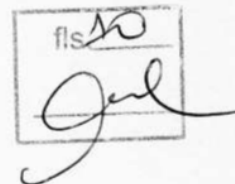
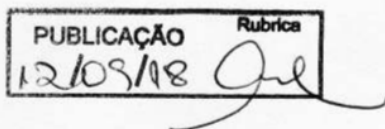
Eng.º **MARCELO GASTALDO**
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique Xique"

Edicarlós Vieira
EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlós Vetor Oeste"

Paulo Sérgio Martins
PAULO SERGIO MARTINS
"Delegado"

Rogério Ricardo da Silva
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 80.882

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.702, de 04 de setembro de 2018.
Concede ao Sr. **MARIO RAUL GEISSE** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. **MARIO RAUL GEISSE** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.786

Juntadas:

fls 02 a 06 em 28/6/18 *Jul*
Fls 07/08 em 29.06.2018 *Jul*
fls 09 em 05/07/18 *cc*
fl 10 em 13/9/18 *Jul*

Observações: